



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA SMEC 27/2022

TROCA DE LONA, REINSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DA ESTRUTURA DE TOLDO EM UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1 O Objeto do presente termo é a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa para prestação de serviços com troca de lona, reinstalação e fixação da estrutura do toldo nas unidades escolares CMEI Idalino Rinaldi, CMEI Nancy Pinto de Moraes, Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, Escola Municipal Bom Pastor pertencentes à Secretaria Municipal de Educação – SMEC.

EMPRESA CONTRATADA: **GALOS LUMINOSOS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. CNPJ: 18.117.924/0001-38**

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 O objetivo da presente contratação é a realização da manutenção e reforma dos toldos nas unidades escolares CMEI Idalino Rinaldi, CMEI Nancy Pinto de Moraes, Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, Escola Municipal Bom Pastor.

2.2 Considerando que a lona destes toldos já apresentavam deterioração das ações ao longo do tempo, com as forte chuvas e temporais ocorridos no último mês, acabaram se rasgando deixando sem condições de uso ou para os fins que se destinam.

2.3 Considerando que não há licitação vigente para tal serviço, somente instalação de toldo com lona e estrutura e a necessidade desta secretaria é somente a troca da lona do toldo, aproveitando os materiais estruturais dos toldos que comportam sua reutilização, visando economicidade para o município;

2.4 Considerando que os serviços se justificam pela necessidade de proteção às crianças contra exposição às chuvas ao saírem e entrarem na escola/ CMEI e devido ao clima frio e chuvoso do outono e inverno de nossa região torna-se uma ação de emergência.

2.5 Para obter o custo quando da elaboração do termo de referência, foram feitas pesquisas com fornecedores locais, com disponibilidade para o atendimento da demanda e ainda apresentando custo menor em comparação com outra empresas do mesmo ramo de atividade, bem como compatíveis com os praticados no mercado local. As propostas apresentadas pelas empresas são semelhantes e compatíveis a necessidade desta secretaria, ficando a escolha vinculada ao critério de menor preço e disponibilidade de execução dos serviços. Os documentos comprobatórios encontram-se em anexo ao processo.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

GALOS LUMINOSOS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. CNPJ: 18.117.924/0001-38

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços com troca de lona, reinstalação e fixação da estrutura do	116,30	M ²	109,00	12.676,70





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

	toldo nas unidades escolares CMEI Idalino Rinaldi, CMEI Nancy Pinto de Moraes, Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, Escola Municipal Bom Pastor pertencentes à Secretaria Municipal de Educação – SMEC.				
VALOR TOTAL					12.676,70

VALOR TOTAL: R\$ 12.676,70 (doze mil seiscientos e setenta e seis reais e setenta centavos).

4 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA:

4.1 A prestação de serviços envolverá a troca da lona do toldo, reaproveitando a estrutura metálica existente, fixando-se novamente a estrutura e a lona mantendo-se o padrão do modelo e tamanho que estava instalado. Considerar-se-á, para efeito de execução, todos os materiais e a mão de obra necessária para a execução dos serviços.

4.2 A entrega dos itens deverá ser realizada em até 20 dias corridos após o recebimento do empenho pelo CONTRATADO;

4.3 A empresa deverá executar os serviços nas unidades escolares CMEI Idalino Rinaldi, CMEI Nancy Pinto de Moraes, Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, Escola Municipal Bom Pastor.

4.3 O Recebimento será realizado provisoriamente após verificação dos serviços pelo fiscal do contrato.

4.4 Definitivamente, após a verificação da qualidade e da quantidade do material e, conseqüente aceitação. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução;

4.5 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que a execução do serviço foi realizada em desacordo com o especificado, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

5 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do presente termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do material conforme condições, prazos e locais indicados;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- Comunicar à Contratante, no caso de atrasos de execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar Nota Fiscal para o recebimento, de acordo com as especificações.

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

6.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita da Secretaria de Educação.

7 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

7.1 A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, serão efetuados por EDYO LEANDRO SANTI, da Secretaria Municipal de Educação, cujo CPF nº 384.242.749-20, telefone (46) 35202197 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 23/05/2022
- Secretaria Municipal de Educação
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Suzane Vollmerhausen





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- Telefone para Contato: (46) 35202146
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

9 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, __/__/2022

Maria Ivonete da Silva
Secretária Municipal de Educação

Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

10 – ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório.

ANEXO I – Orçamentos;
ANEXO II – Documentação Constitutiva;
ANEXO III – Certidões Negativas;



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B915-78A5-B1FF-CAA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IVONETE DA SILVA (CPF 839.XXX.XXX-15) em 23/05/2022 16:40:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 23/05/2022 17:32:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 01/06/2022 14:59:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B915-78A5-B1FF-CAA6>